



## ÍNDICE

<b>1. Introdução</b> -----	<b>3</b>
<b>2. Enquadramento legal</b> -----	<b>3</b>
<b>3. Operacionalização</b> -----	<b>5</b>
<b>4. Avaliação da estratégia de educação para a cidadania</b> -----	<b>10</b>
<b>5. Divulgação</b> -----	<b>11</b>
<b>6. Reconhecimento/certificação da participação</b> -----	<b>12</b>

## 1. INTRODUÇÃO

A cidadania traduz-se num modo de estar em sociedade que tem como referência os direitos humanos, nomeadamente os valores da igualdade, da democracia e da justiça social.

Em contexto escolar, a educação para a cidadania é um espaço privilegiado para o desenvolvimento de aprendizagens que visem contribuir para a formação de pessoas responsáveis, autónomas, solidárias, que conhecem e exercem os seus direitos e deveres em diálogo e no respeito pelos outros, com espírito democrático, pluralista, crítico e criativo.

Assim, em Cidadania e Desenvolvimento (CD), os professores procurarão contribuir para uma consistente e efetiva formação humanística dos discentes, de modo a estes exercerem a cidadania, em termos individuais e na sua interação/intervenção social, no respeito pelos valores democráticos e pela diversidade, e na defesa dos direitos humanos. Mais do que apetrechar o aluno com conhecimentos, a escola deve formá-lo integralmente, dando-lhe tempos e espaços para a discussão e desenvolvimento, valores uma vez que os mesmos são fundamentais para o seu bem-estar e desenvolvimento. Neste âmbito, serão mobilizados contributos de diferentes componentes do currículo ou formação, áreas disciplinares, disciplinas ou unidades de curta duração, com vista ao cruzamento dos respetivos conteúdos com os temas da Estratégia de Educação para a Cidadania da Escola (EECE), definida em conformidade com o n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei 55/2018, de 6 de julho, o n.º 1 do artigo 11.º da Portaria 223-A/2018, de 3 de agosto, bem como com o Projeto Educativo do Agrupamento e o Plano de Ação Para Uma Educação Integral.

O presente documento constitui-se como um referencial para o desenvolvimento da Estratégia de Educação para a Cidadania do Agrupamento de Escolas José Afonso, Loures, procurando responder aos desafios do mundo atual e contribuir para o desenvolvimento dos princípios, dos valores e das áreas de competências inscritas no *Perfil dos Alunos à saída da Escolaridade Obrigatória*.

## 2. ENQUADRAMENTO LEGAL

- **Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho**, que estabelece o currículo dos ensinos básico e secundário, os princípios orientadores da sua conceção, operacionalização e avaliação das aprendizagens, de modo a garantir que todos os alunos adquiram os conhecimentos e desenvolvam as capacidades e atitudes que contribuem para alcançar as competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.
- **Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho** que estabelece os princípios e as normas que garantem a inclusão, enquanto processo que visa responder à diversidade das necessidades e potencialidades de todos e de cada um dos alunos, através do aumento da participação nos processos de aprendizagem e na vida da comunidade educativa.
- **Portaria n.º 226-A/2018 de 7 de agosto** que procede à regulamentação dos cursos científico - humanísticos, a que se refere a alínea a) do n.º 4 do artigo 7.º do Decreto -Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, designadamente dos cursos de Ciências e Tecnologias, Ciências Socioeconómicas, Línguas e Humanidades e de Artes Visuais, tomando como referência a matriz curricular-base constante do anexo VI do mesmo decreto-lei e define ainda as regras e procedimentos da conceção e operacionalização do currículo dos cursos previstos no número anterior, bem como da avaliação e certificação das aprendizagens, tendo em vista o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.
- **Portaria n.º 229-A/2018 de 14 de agosto** que procede à regulamentação dos cursos artísticos especializados de nível secundário, a que se refere a alínea c) do n.º 4 do artigo 7.º do Decreto -Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, designadamente dos cursos de Dança, de Música, de Canto e de Canto Gregoriano, tomando por referência a matriz curricular -base constante do anexo VII do mesmo decreto-lei e define ainda as regras e procedimentos da conceção e operacionalização do currículo dos cursos previstos no número anterior, bem como da avaliação e certificação das aprendizagens, tendo em vista o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.
- **Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto** que procede à regulamentação das ofertas educativas do ensino básico, previstas no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto -Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, designadamente o ensino básico geral e os cursos artísticos especializados, definindo as regras e procedimentos da conceção e operacionalização do currículo dessas ofertas, bem como da avaliação e certificação das aprendizagens, tendo em vista o Perfil dos Alunos à Saída

da Escolaridade Obrigatória e estabelece ainda o regime destes cursos, designadamente nas áreas da dança, música e canto gregoriano, bem como as suas regras específicas de frequência e de matrícula. (Regulamentação das ofertas educativas do ensino básico)

- **Portaria n.º 235-A/2018, de 23 de agosto** que procede à regulamentação dos cursos profissionais de nível secundário de dupla certificação, escolar e profissional, a que se referem a alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto -Lei n.º 396/2007, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto -Lei n.º 14/2017, de 26 de janeiro, que regula o Sistema Nacional de Qualificações, e a alínea b) do n.º 4 do artigo 7.º do Decreto -Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, tomando como referência a matriz curricular -base constante do anexo VIII deste último decreto -lei e define ainda as regras e procedimentos da conceção e operacionalização do currículo dos cursos previstos no número anterior, bem como da avaliação e certificação das aprendizagens, tendo em vista o perfil profissional associado à respetiva qualificação do Catálogo Nacional de Qualificações (CNQ), conferente do nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações (QNQ) e correspondente nível do Quadro Europeu de Qualificações (QEQ), bem como o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.
- **Lei n.º 46/1986, de 14 de outubro**, Lei de Bases do Sistema Educativo, que estabelece o quadro geral do sistema educativo.

### **Outros documentos de referência:**

- **Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória** (homologado pelo Despacho n.º 6478/2017, de 26 de julho)
- **Aprendizagens Essenciais** do Ensino Básico (homologadas pelo Despacho n.º 6944- A/2018, de 19 de julho)
- **Aprendizagens Essenciais** do Ensino Secundário (homologadas pelo Despacho n.º 8476- A/2018, de 31 de agosto)
- **Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania**
- **Referenciais** (documentos de apoio ao trabalho a desenvolver pelas escolas que enquadram as práticas a desenvolver nos vários domínios)

### **Instrumentos de autonomia do Agrupamento:**

- **Projeto Educativo**
- **Regulamento Interno**
- **Plano Anual de Atividades**

- **Plano de Ação Para Uma Educação Integral**

### 3. OPERACIONALIZAÇÃO

No Agrupamento de Escolas José Afonso, Loures, a abordagem da componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento terá como objetivos:

- Desenvolver competências pessoais e sociais;
- Promover o pensamento crítico;
- Desenvolver competências de participação ativa;
- Desenvolver conhecimentos em áreas não formais.

Na prossecução desses objetivos, presume-se a possibilidade de criação de uma nova atitude face à escola, consubstanciada em modos diferentes de ser e estar, que proporcionarão a formação de uma atitude cívica individual (identidade cidadã, autonomia individual, direitos humanos), bem como beneficiará o relacionamento interpessoal (comunicação, diálogo) e o relacionamento social e intercultural (democracia, desenvolvimento humano sustentável, globalização e interdependência, paz e gestão de conflitos).

O desenvolvimento da educação para a cidadania deverá orientar-se pelos seguintes pressupostos:

- Valorização das especificidades e realidades locais em detrimento de abordagens de temáticas abstratas e descontextualizadas da vida real.
- Formação de jovens/adultos responsáveis, resilientes e conscientes dos seus direitos e deveres no exercício da cidadania e do pluralismo;
- Promoção de uma Educação Integral indutora de uma ação pedagógica mais próxima do aluno, das suas reais características e das suas necessidades.
- A cidadania não se aprende simplesmente por ensino transmissivo, mas por processos vivenciais.
- A cidadania deve estar imbuída na própria cultura da escola, assente numa lógica de participação e de corresponsabilização.

Assim, sendo a Educação para a Cidadania uma missão de toda a escola, a implementação da componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento (CD) terá de seguir uma abordagem global, e para isso deverá:

- Decorrer de práticas sustentadas no tempo e não de meras intervenções pontuais;
- Estar integrada no currículo, nas atividades letivas e não letivas, nas práticas diárias da vida escolar e sua articulação com a comunidade;
- Assentar em práticas educativas que promovam a inclusão;

- Envolver os alunos em metodologias ativas e oferecer oportunidades de desenvolvimento de competências pessoais, sociais e artísticas;
- Estar integrada nas políticas e práticas da escola, envolvendo toda a comunidade escolar;
- Promover o bem-estar e a saúde individual e coletiva;
- Envolver o trabalho em parceria com as famílias e a comunidade;
- Estar alinhada com as especificidades dos alunos e as prioridades da comunidade educativa.

Nas escolas do nosso Agrupamento, a abordagem curricular da educação para a cidadania será concretizada através do desenvolvimento de projetos e atividades do Plano Anual de Atividades, em parceria com as famílias e entidades que intervêm neste âmbito, no quadro da relação entre a escola e a comunidade.

Como parceiros privilegiados citam-se, a título de exemplo, a Câmara Municipal de Loures, a União de Freguesias de Santo António dos Cavaleiros e Frielas, o Centro de Saúde de Santo António dos Cavaleiros e de Loures, a Biblioteca José Saramago, os Rotários de Loures, a Universidade Católica entre outros, com oferta diversificada de projetos educativos a que as escolas deste Agrupamento tencionam aderir e desenvolver. A articulação com entidades externas à escola assumirá, no desenvolvimento de projetos, um papel fundamental, uma vez que os alunos aprendem através de desafios da vida real, indo para além da sala de aula e da escola, tomando consciência de que as suas decisões e ações contribuem não só para o seu futuro individual, mas também para o futuro coletivo.

A Biblioteca escolar, enquanto importante centro de aprendizagem, constituirá uma estrutura de apoio privilegiada para o desenvolvimento de projetos, possibilitando também a articulação com os diversos parceiros da comunidade.

**“Ninguém Fica Para Trás”** será o mote integrador das atividades a desenvolver no Agrupamento, numa perspetiva da Escola de todos e para todos. que vai acompanhar e sustentar os projetos emergentes ao longo do ano letivo. Pretender-se-á, com esta divisa, agir com ações concretas que efetivamente melhorem as nossas relações connosco, enquanto indivíduos, uns com os outros, na vida social, e com a natureza, na alteração das práticas de consumo, na reciclagem e reutilização... enfim, desejamos humanizar mais a nossa vida pessoal e coletiva.

Para tal, no 1º ciclo os grupos de ano selecionarão de dois a três domínios a desenvolver. Nos 2º e 3º ciclos será dada uma maior ênfase aos domínios assinalados no quadro infra exibido. No entanto, e de acordo com a preferência dos alunos, e com o perfil das turmas, poderão ser trabalhados outros domínios que proporcionem a integração das atividades nos projetos em desenvolvimento no Agrupamento, e no Plano Anual de Atividades das diversas disciplinas. No ensino secundário os alunos, como forma de autonomia e responsabilidade, participarão na escolha de um domínio para trabalhar

durante o ano letivo, o que não invalida que exista a possibilidade de abordarem outros domínios no decorrer do processo, tentando, por um lado, adaptá-los às turmas e às especificidades dos programas e, por outro, possibilitar a interligação ao Projeto Educativo, ao Plano de Ação Transformadora e ao Plano Anual de Atividades do Agrupamento. Posteriormente, serão apresentados para aprovação no Conselho Pedagógico.

Nos quadros infra são exibidos os domínios adotados no Agrupamento, bem como os ciclos e anos de escolaridade em que serão implementados. Como se pode constatar, no ano letivo em curso, esta componente curricular será desenvolvida nos três primeiros anos do 1º ciclo, no 2º ciclo, no 7º e 9º anos e, ainda, no Ensino Secundário.

### Domínios de Educação para a Cidadania a trabalhar em cada nível e ciclo de educação e ensino

		Anos de Escolaridade			
		1º	2º	3º	4º
<b>1º CICLO</b>					
Domínios obrigatórios para todos os ciclos e níveis de ensino	Direitos Humanos				
	Igualdade de Género				
	Interculturalidade				
	Desenvolvimento Sustentável			X	X
	Educação Ambiental	X		X	X
	Saúde	X	X	X	
Domínios obrigatórios para dois ciclos do Ensino Básico.	Sexualidade				
	Media				
	Instituições e Participação Democrática				
	Literacia Financeira e Educação Para o Consumo				
	Risco				
	Segurança Rodoviária		X		
Domínios opcionais	Empreendedorismo				
	Mundo do Trabalho				
	Segurança, Defesa e Paz				
	Bem-estar Animal				
	Voluntariado				
	Outro				



## 2º E 3º CICLO

		Anos de Escolaridade		
		5º	7º	9º
Domínios obrigatórios para todos os ciclos e níveis de ensino	Direitos Humanos	X	X	X
	Igualdade de Género	X		
	Interculturalidade	X		
	Desenvolvimento Sustentável			
	Educação Ambiental		X	X
	Saúde			
Domínios obrigatórios para dois ciclos do Ensino Básico.	Sexualidade			
	Media			
	Instituições e Participação Democrática		X	
	Literacia Financeira e Educação Para o Consumo			X
	Risco			
	Segurança Rodoviária	X		
Domínios opcionais	Empreendedorismo			
	Mundo do Trabalho			
	Segurança, Defesa e Paz			
	Bem-estar Animal			
	Voluntariado			
	Outro			

## SECUNDÁRIO

		Anos de Escolaridade		
		10º	11º	12º
Domínios obrigatórios para todos os ciclos e níveis de ensino	Direitos Humanos	X		X
	Igualdade de Género	X	X	
	Interculturalidade			
	Desenvolvimento Sustentável		X	
	Educação Ambiental			
	Saúde	X		
Domínios obrigatórios para dois ciclos do Ensino Básico.	Sexualidade			
	Media			
	Instituições e Participação Democrática			
	Literacia Financeira e Educação Para o Consumo			
	Risco			
	Segurança Rodoviária			
Domínios opcionais	Empreendedorismo			X
	Mundo do Trabalho			
	Segurança, Defesa e Paz			X
	Bem-estar Animal			X
	Voluntariado		X	
	Outro			

Para além dos domínios citados, e dos domínios obrigatórios, poderão ser trabalhados outros domínios opcionais, de acordo com as especificidades das turmas e dos interesses nos projetos a desenvolver.

Os referenciais, que têm vindo a ser produzidos pela Direção-Geral da Educação, em colaboração com outros organismos e instituições públicas e diversos parceiros da sociedade civil, serão os documentos de referência para os domínios a trabalhar, enquadrando, deste modo, as práticas a desenvolver.

A abordagem dos domínios presentes na Estratégia de Educação para a Cidadania no Agrupamento privilegiará o desenvolvimento de competências pessoais e sociais que irão ao encontro do previsto no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

### **Áreas de Competências do Perfil dos Alunos a desenvolver**

Relativamente ao modo de organização do trabalho, para o 1.º Ciclo e para o Ensino Secundário, seguir-se-á uma abordagem de natureza interdisciplinar, optando pelo desenvolvimento de domínios e projetos, no âmbito das diferentes disciplinas das respetivas matrizes curriculares. No secundário cada turma terá um tempo semanal de 45 minutos.

Nos 2.º e 3.º ciclos, a oferta da disciplina de Cidadania e Desenvolvimento (CD) consta nas matrizes curricular-base como disciplina autónoma, objeto de avaliação sumativa nos termos do n.º 4, do artigo 23.º da Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, devendo a escola adotar os mesmos procedimentos que para as outras disciplinas. Nestes dois ciclos, a CD funcionará numa organização anual. No 2º Ciclo, terá uma carga letiva de 90 minutos. No 3º Ciclo, a disciplina de Cidadania e Desenvolvimento integrará a estrutura curricular do 7º ano com uma carga letiva de 45 minutos, e do 9º ano com uma carga letiva de 90 minutos. No 9º ano, e nas turmas B, C, D e E, a disciplina de Cidadania e Desenvolvimento funcionará como DAC com a disciplina de Educação Visual.

Sendo a CD uma disciplina obrigatória, transversal e de uma abordagem de natureza interdisciplinar, todos os professores, direta ou indiretamente, e todos os alunos terão de intervir no seu desenvolvimento.

Os projetos a desenvolver terão a sua origem na turma; serão selecionados, planeados e desenvolvidos pelos alunos, sob orientação dos professores dinamizadores. Deverão ser articulados com a Estratégia de Educação para a Cidadania e desenvolvidos, preferencialmente, em parceria com diferentes entidades da comunidade mais restrita ou alargada, tal como já foi referido, dando lugar a debates (com a presença de membros da comunidade educativa e convidados), palestras, workshops, exposições... Através destes, os alunos deverão concretizar na comunidade as aprendizagens a desenvolver.

As planificações dos projetos/atividades a desenvolver, realizadas pelo professor titular de turma, diretor de turma ou professores responsáveis pelo desenvolvimento da Educação para a Cidadania, em colaboração com o conselho de turma, serão apresentadas em modelo próprio, criado pela equipa de Cidadania e Desenvolvimento e, posteriormente, colocadas na plataforma Office 365.

#### **4. AVALIAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA**

Tendo em conta as características da Cidadania e Desenvolvimento, a avaliação desta componente curricular deverá ter lugar de forma contínua e sistemática, adaptada aos avaliados, às atividades e aos contextos em que ocorre. Assim, as formas de recolha de informação deverão ser diversificadas e devem ser utilizados diferentes instrumentos de avaliação, valorizando o desenvolvimento das atividades.

No 1.º Ciclo, a avaliação será descritiva, em cada período, e o professor titular assumirá essa obrigação. Nos 2.º e 3.º ciclos, será objeto de avaliação sumativa, proposta pelo professor da disciplina de Cidadania e Desenvolvimento, sendo da responsabilidade do Conselho de Turma.

No ensino secundário, no primeiro e segundo período, em conselho de turma, haverá lugar a uma avaliação formativa qualitativa com análise do ponto de situação dos projetos desenvolvidos e participação dos alunos. No terceiro período esta avaliação contínua e formativa será formalizada, refletindo todo o trabalho desenvolvido ao longo do ano letivo.

Na avaliação ter-se-ão em conta os critérios de avaliação, validados pelo Conselho Pedagógico, expressos em descritores e níveis de desempenho, que tomarão a forma de uma grelha de avaliação, disponibilizada aos respetivos professores e, posteriormente, colocada na plataforma Office 365.

Todos os projetos a desenvolver neste âmbito, terão como parâmetros de avaliação fundamentais:

- Participação e cidadania;
- Espírito crítico;
- Empenho/interesse/criatividade;
- Conhecimentos e capacidades;
- Aplicação de conhecimentos.

No final do ano letivo, cada professor titular de turma/conselho de turma deverá proceder à avaliação dos projetos/atividades desenvolvidas quer na sala de aula, quer no exterior ou por entidades externas envolvidas, numa grelha elaborada para o efeito. Aí serão, também, apresentados os pontos fortes e os

constrangimentos sentidos no desenvolvimento do trabalho planificado. Posteriormente, a equipa da Cidadania e Desenvolvimento elaborará o relatório final, a partir do levantamento das informações contidas nessa grelha.

## 6. DIVULGAÇÃO

Pretende-se que os resultados dos projetos não sejam apenas (re)conhecidos na turma, nem evidenciados somente nas atas dos conselhos de turma, mas também divulgados em datas significativas da vida do Agrupamento e na sua página eletrónica.

Pretende-se, também, que a ocasião da sua divulgação possa ser mais uma ponte com a comunidade envolvente.

## 7. RECONHECIMENTO/CERTIFICAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO

Além do já referido anteriormente, a componente de Cidadania e Desenvolvimento não é objeto de avaliação sumativa, no ensino secundário, sendo a participação nos projetos desenvolvidos neste âmbito registada no **certificado do aluno** que acompanhará cada aluno no seu processo escolar. Aí, estarão identificados todos os domínios de Cidadania e Desenvolvimento em que o aluno esteve envolvido, bem como o seu grau de envolvimento nesses projetos. Pretende-se que este certificado seja um documento “vivo e evolutivo”, ou seja, que reflita as aprendizagens do aluno.

### **A Equipa da Cidadania e Desenvolvimento**

Maria Alexandra Costa

Ivone Gomes

Rui Túlio